

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 364/2012 - CIB

Goiânia, 25 de outubro de 2012.

Homologa a incorporação no limite financeiro anual, de recurso federal para o custeio de 7 leitos de UTI Adulto tipo II no município de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 2179, de 28 de setembro de 2012, que estabelece recursos financeiros para custeio de 7 leitos de UTI Adulto tipo II no Hospital Cidade Jardim do município de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 25 de outubro 2012, a partir da competência novembro de 2012, o valor anual de R\$ 965.099,52 (novecentos e sessenta e cinco mil, noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), a ser incorporado no teto MAC do Município de Goiânia para custeio de 7 leitos de UTI adulto tipo II do Hospital Cidade Jardim do Município de Goiânia.


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS